

**EDITAL 043/2015/ESTES/UFU****PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)**

Escola Técnica da Saúde da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na Escola Técnica. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessário atenção na área de formação para a vaga abaixo.

**1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS**

1.1. A disponibilidade e descrição da vaga estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para Estudantes do Curso</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Setor do Estágio</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Administração</li><li>• Ciências Contábeis</li><li>• Ciências Econômicas</li><li>• Estatística</li><li>• Pedagogia</li></ul>	03	Escola Técnica de Saúde – UFU

**2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:**

2.1. Auxiliar nas atividades da Escola Técnica de Saúde.

**3. PERFIL DO CANDIDATO:**

3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, 4 horas por dia, o estágio será realizado no período da tarde, conforme necessidade do curso.

3.2. Conhecimentos técnicos básicos na área de informática (Excel, planilhas etc.)

**4. INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **06/11/15** à **23/11/15**, no horário das 13h30min. às 17h00min. no Setor de Relações Empresariais da Escola Técnica de Saúde, Bloco 4K Sala 124 – Campus Umuarama, com Célia.

4.2. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova.

4.3. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Coordenação.

- 4.4. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso. Porém na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 4.5. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.6. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.7. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

## 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
  - 5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (conforme anexo IV);
  - 5.1.2. Grade horária preenchida (conforme anexo II);
  - 5.1.3. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III);
  - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação de curso, informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
  - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
  - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
  - 5.1.7. Cópia do CPF;
  - 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
  - 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso;

## 6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição e de prova com questões dissertativas e/ou objetivas.
  - 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado;
- 6.2. Na prova escrita haverá de 05 (cinco) a 10 (dez) questões dissertativas ou de múltipla escolha de Português e de conteúdo específico, todas valendo a mesma quantidade de pontos. O valor total a ser atribuído à prova será de 10 (dez) pontos. A pontuação mínima para aprovação será de 5,0 pontos.

- 6.3. As provas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **09/12/2015** às 14 horas no bloco 4K sala 124.
- 6.4. O tempo de realização das provas será de 02 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado **05 (cinco)** minutos antes do horário marcado para o início das provas, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderá ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.
- 6.5. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 6.6.1. Questões de Normas de Graduação
- 6.6.2. Questões de Língua Portuguesa
- Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.7. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O gabarito será afixado, oportunamente, no mural da Escola Técnica de Saúde (Bloco 4K, Campus Umuarama)
- 7.2. As questões de múltipla escolha e dissertativas que ensejem recursos serão analisadas pela Escola Técnica de Saúde. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no Setor de Relações Empresariais da Escola Técnica de Saúde, Bloco 4K Sala 124 – Campus Umuarama, com Célia, no horário das 13h30min às 17h00min. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.
- 7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na **página [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br)**, e será afixado, também, no mural da Escola Técnica de Saúde/UFU.

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.

- 
- 8.2. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até 24 (vinte e quatro) meses sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo novas vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que estejam cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Coordenação;
  - 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - 8.7.4. A pedido do estagiário;
  - 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
  - 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estágio;
  - 8.7.8. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - 8.7.9. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente da coordenação, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13. Caso seja lançado na conta corrente do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.15.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
  - 8.15.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (**Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú e Santander**), devendo o candidato ser o titular da conta corrente ou poupança.

Uberlândia, 22 de Outubro de 2015.

**Célia Aparecida dos Santos Pessoa**  
**Coordenadora do Setor de Relações Empresariais**  
**ESTES/UFU**

## ANEXO I - Programa

### 1. Língua Portuguesa

- 1.1. Linguagem, língua
- 1.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem
- 1.3. Variação lingüística
- 1.4. Sequências textuais (narração, descrição, argumentação)
- 1.5. Gêneros textuais
- 1.6. Texto, contexto e interlocução
- 1.7. Fatores de textualidade
- 1.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia)
- 1.9. Fonética e fonologia
- 1.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras)
- 1.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)
- 1.12. Concordância verbal e nominal
- 1.13. Regência verbal e nominal
- 1.14. Colocação pronominal

### 2. Normas de Graduação

- 2.1. Resolução Nº 02/2008, do Conselho de Graduação.

- <http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/Resolucao-02-2008-CONGRAD.pdf>

## ANEXO II - MODELO DE GRADE HORARIA A SER PREENCHIDA

\_\_\_\_\_º Semestre de 20\_\_\_\_

Horários	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40										
17:40 - 18:30										
19:00 - 19:50										
19:50 - 20:40										
20:50 - 21:40										
21:40 - 22:30										

	CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

## ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

TURNO	ATIVIDADES				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

**Obs: colocar somente os horários livres.**

## ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU**  
**Edital Nº UFU/ESTES/-----/2015**
**DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES**

1. Formulário da inscrição preenchido.
2. Comprovante de matrícula.
3. Histórico escolar atualizado.
4. Quadro de compatibilidade horária.
5. Cópia da Cédula de Identidade.
6. Cópia do CPF.
7. Currículo Vitae com documentos comprobatórios.

**Endereço para entrega dos documentos****Universidade Federal de Uberlândia****Setor:** Escola Técnica de Saúde **Campus** – Umuarama **Bloco-** 4K **Sala-** 124**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

ÁREA DO ESTÁGIO:		Fone:		E-mail:	
NOME COMPLETO / E-MAIL:					
CURSO: _____ Período ou _____ Ano do Curso		MATRÍCULA Nº:		Previsão de término do curso:	
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATALIDADE:	NACIONALIDADE:	SEXO: [ ] Masc. [ ] Fem.		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					
CEP:	CIDADE:	UF:	FONE:		
CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular)		AGÊNCIA:		CIDADE / UF:	

Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará ( ) ou outro Setor da UFU? ( )

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_ Nome do servidor: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ Unidade de lotação: \_\_\_\_\_

Já fez algum estágio interno na UFU? (S) (N) Por quanto tempo? \_\_\_\_\_ Período do estágio: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Recebemos o formulário/inscrição de \_\_\_\_\_, candidato ao estágio para atuar no(a) \_\_\_\_\_, juntamente com todos os documentos exigidos para a inscrição.  
 Prova: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Horário: \_\_\_\_\_. Local: \_\_\_\_\_

**Responsável pelo recebimento:** \_\_\_\_\_**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_